

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento no âmbito do Projeto IBERPHENOL, financiado pelo Programa de Cooperação INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020 (POCTEP), através Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Química.

2. Requisitos de admissão:

- 1.º - Doutoramento em Biotecnologia ou áreas afins;
- 2.º - Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- 3.º - Experiência em técnicas de elucidação estrutural e ensaios de avaliação de bioatividades diversificadas;
- 4.º - Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral);

3. Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas:

- 1) Atividades de formação e mobilidade no âmbito da rede cooperativa de investigação do projeto IBERPHENOL;
- 2) Participação em projetos colaborativos de I+D relacionados com polifenóis e suas aplicações industriais: etapas de extração; elucidação estrutural por técnicas de cromatografia e espetrometria de massa; avaliação de bioatividades nomeadamente, antioxidante, antimicrobiana, citotóxica e anti-inflamatória, utilizando linhas celulares; avaliação do potencial corante e conservante;
- 3) Atividades de transferência de tecnologia relacionadas com a incorporação de polifenóis em matrizes alimentares;
- 4) Atividades de comunicação de ciência relacionadas com os resultados obtidos no âmbito do projeto.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CIMO-IPB, sob a orientação científica da Doutora Lillian Barros.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração inicial de 24 meses, com início previsto em 1 de Abril de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao limite definido no Regulamento aplicável.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1600, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos

termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (40%);
- b) Experiência em técnicas de elucidação estrutural (20%);
- c) Experiência em metodologias de avaliação de bioatividades diversificadas (20%);
- d) Experiência em comunicação de ciência (20%).

9. Composição do Júri de Seleção: Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutor Ricardo Calhêla (vogal), Doutora Sandrina Heleno (vogal), Professor Doutor Rui Abreu (vogal suplente).

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

11. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 2 a 13 de Março de 2020.

12. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.